

DOCUMENTAÇÃO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 241/2022

EDITAL Nº. 258/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE AO LOTE 03 - ENVELOPE DE Nº 02

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar a proposta técnica referente ao LOTE 03 – INSTALAÇÃO DE CAFETERIA NO CONTAINER DO CALÇADÃO DA TIRADENTES do Edital 258/2021, da licitante participante e habilitada para a fase: OLIVEIRA & FEIBER CAFÉ E COMÉRCIO DE SUVENIRES LTDA-ME. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da “Comissão de Habilitação, Análise e Seleção”, que assim manifestou-se, através da servidora Kamila Kaiser Azevedo, matrícula nº 124002: “[...]A licitante não atendeu as exigências do edital. Solicito abertura de prazo, para reapresentação da Proposta Técnica.[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 8. do Edital, a CPL julga como **desclassificada** a proposta técnica apresentada pela licitante, de acordo com o parecer exarado e acima qualificado. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Registra-se por oportuno, que a administração, baseado no Art. 48, §3º, da Lei de Licitações e, consoante item 8.7. do edital, decide conceder 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta técnica, escoimada das causas que geraram a desclassificação, aprazando a sessão para apresentação de nova proposta técnica para às **10 (dez) horas do dia 13 (treze) de abril de 2022**, no mesmo local em que se deu a abertura do certame. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021